



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 312/2016

Porto Velho, 11 de agosto de 2016.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e de conformidade com os termos da Lei 2.114, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e o Art. 7º do Decreto nº. 11.582, de 03 de março de 2010,

Considerando o Memorando nº 48/COAF de 09 de agosto de 2016,

Resolve,

I - Publicar os anexos I e II do Decreto nº 2.231-A, de 03 de julho de 2015, referente a Comissão de Gerentes de Programas e Coordenadores de Ações instituída através da Portaria nº. 246, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.239, de 01 de julho de 2016, alterada pela Portaria nº. 297, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5.266, de 09 de agosto de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2016.

Dê ciência, publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente